

**EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA N° 142/2025**

TIPO: Menor Preço Por Item/Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Implantação da Escola de Negócios do IFB Campus Brasília*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da imparcialidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, conforme item 7.1 e 7.2 deste edital.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- 3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- 3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.
- 4.2** A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.
- 5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o

cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um

fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate ficto, na ordem

classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da

Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que

deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador

do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária

da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmaram o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 01 de dezembro de 2025.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para o Labconsumer da Enedes – Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB, que se destinam a atender às necessidades do Projeto “*Implantação da Escola de Negócios do IFB Campus Brasília,*” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 Especificações mínimas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	<p style="text-align: center;">SERVIDOR</p> <p>Synology-Gabinete NAS sem disco, DS1522+ (AMD Ryzen R1600, 8GB DDR4, 2x M.2 nVME, 4x 1GbE LAN, sem discos)</p> <p>Conteúdo da embalagem - 1x Unidade NAS - 1x Pacote de acessórios - 1x Adaptador de alimentação CA - 1x Cabo de alimentação CA - 2x Cabos de rede - 1x Guia de Instalação Rápida Drives suportados 5x Drives 2.5pol / 3.5pol Interface (p/ Drive) SATA Hot SwapSim Interface p/ PC USB v3.2, RJ-45, eSATA, Porta de expansão RAID Não especificado</p> <p>Processador (CPU) - AMD Ryzen R1600 - Quantidade de CPU: 1 - Arquitetura da CPU: 64 bits - Frequência da CPU: 2x núcleos 2,6 (base) / 3,1 (turbo) GHz Memória (RAM) 8GB Refrigeração ativa Sim Energia - Unidade de alimentação / adaptador: 120 W - Tensão de alimentação CA de entrada: 100 V a 240 V CA - Frequência de energia: 50/60 Hz, Monofásico Consumo de energia: - 52,06 W (Acesso) - 16,71 W (Hibernação do HDD) Dimensões 166 mm x 230 mm x 223 mm Outras informações- Expansão PCIe: 1x slot de atualização de rede Gen3 x2 - Portas LAN RJ-45 1GbE: 4x (com suporte para agregação de link/failover) - Portas USB 3.2 Gen 1: 2x Portas - Portas eSATA: 2x Portas.</p>

		COMPUTADOR
02	01	Computador Workstation Processador AMD Ryzen 9 7950x, 5.4GHz Max Turbo, Cache 76MB, AM5, 12 Núcleos, Vídeo Integrado Placa Mãe MSI B650 Tomahawk Wi-Fi AMD Soquete AM5 PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 4070 12GB 64GB (4x16GB) Memoria Kingston Fury Beast RGB 01 Página 3 de 9 6000MHZ DDR5 HD SSD M.2 1TB Nvme Kingston SKC3000S/1024G 7000MB FONTE ATX 3.0 MODULAR 850W PCIE5 COM CABO DE FORCA PFC ATIVO 80 PLUS GOLD PRETO Cooler Para Processador DeepCool Assassin IV, 140mm, Intel-AMD, Black Gabinete Gamer Lancool Lian Li, RGB, 3x Fans ARGB lateral em vidro Windows 11 Pro
		MAC MINI
03	01	Chip M4 Pro da Apple com CPU de 12 núcleos, GPU de 16 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos Memória unificada de 24 GB SSD de 1 TB Gigabit Ethernet Três portas Thunderbolt 5, porta HDMI, duas portas USB-C e entrada para fones de ouvido
		NOBREAK
04	02	Nobreak SMS PREMIUM 1800 VA Tecnologia senoidal, dedicada à equipamentos sensíveis como servidores, projetores, impressoras laser e equipamentos médicos, além de eletrodomésticos como frigobar, adega, refrigerador, motor de portão etc. Permite aumentar o tempo de autonomia além do gerenciamento remoto via smartphone. Potência: 1800 VA Topologia: Line Interactive Forma de onda: Senoidal pura Modelos: 0029502 Nobreak SMS PREMIUM 1800Bi/Bi WiFi entrada bivolt automático e saída bivolt 115/220V~ Gerenciamento Wi-Fi
		MONITOR
05	02	Monitor mínimo 27 polegadas com ajuste de altura Monitor de 27" com resolução 4K UHD (3840 x 2160), proporção 16:9, painel IPS com retroiluminação LED Edgelight. Possui passo de pixel de 0,1554 mm, brilho de 350 cd/m², contraste nativo de 1.500:1, exibe 1,07 bilhão de cores e cobre 99% do espaço de cor sRGB. Oferece ângulos de visão de 178° (horizontal e vertical) e taxa de atualização de até 100 Hz. O tempo de

		<p>resposta é de 5 ms (GTG rápido) ou 8 ms (GTG padrão). As interfaces incluem 1 porta HDMI 2.1 (HDCP 2.3, até 3840x2160 @100 Hz), 1 porta DisplayPort 1.4 (HDCP 2.3), 1 porta USB-C upstream com modo alternativo DisplayPort 1.4 e fornecimento de energia de até 90 W, 1 porta USB-C downstream (PD até 15 W), 3 portas USB-A 5 Gbps downstream e 1 porta Ethernet RJ45 (1 GbE). O suporte permite ajustes completos: altura até 150 mm, inclinação de -5° a 21°, rotação lateral de -45° a 45° e pivô de ±90°. Compatível com montagem VESA 100x100 mm. Acompanha suporte ajustável. O consumo de energia típico é de 25,5 W, com consumo máximo de 200 W e 0,3 W em modo standby. A entrada é bivolt (100–240 V, 50/60 Hz). Dimensões com suporte: 612,5 x 192,2 x 535,7 mm (L x P x A), com peso de 6,60 kg. Na embalagem estão incluídos: monitor, suporte, cabo de energia, cabo DisplayPort 1.4 (1,8 m), cabo USB-C para C (1 m), cabo USB-C para A (1,8 m), abraçadeira de cabo e cartão QR. Certificações: EPEAT Gold, EPEAT Climate+, TCO Certified 10.0, Energy Star 8.0, RoHS. Compatível com o software Dell Display Manager.</p>
06	02	<p>NOTEBOOK Notebook Intel ARC Graphics Intel® Core™ Ultra 7 155H (24 MB Intel® Smart Cache, 1.4 GHz, Turbo Max 4.8 GHz) 16GB [2x 8GB - Dual Channel] Memória DDR5 (5600 MHZ) SSD M.2 NVME 512GB - Geração 4 - [5.200 MB/s] Sem Armazenamento II 14" QHD 2880x1800 - 120Hz / sRGB: 100% / Contraste: 1500:1 / Brilho 300 cd/m² Original Windows 11 Pro Garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia do fabricante) em mão de obra e peças</p>
07	03	<p>SMART TV Smart TV UHD AI 4K UA85 de 60 polegadas Painel e Imagem Tipo de Painel: 4K UHD Resolução: 3840 x 2160 (Ultra HD) Iluminação do Painel: Direta Frequência Nativa: 60 Hz Processador de Imagem: a7 AI Processor 4K Gen8 Upscaler AI: 4K Super Upscaling Dynamic Tone Mapping: Sim HDR: HDR10 / HLG FILMMAKER MODE™: Sim Modos de Imagem: 10 modos Auto Calibração: Sim Recursos para Jogos HGIG</p>

		Mode: Sim Otimizador de Jogos (Painel de Jogos): Sim ALLM (Modo de Baixa Latência Automático): Sim VRR (Taxa de Atualização Variável): Sim (até 60 Hz) Acessibilidade Alto Contraste: Sim Escala de Cinza: Sim Cores Invertidas: Sim Áudio Potência de Saída: 20 W Sistema de Som: 2.0 Canais Direção do Som: Inferior AI Sound: a7 AI Sound Pro (Upmixagem Virtual 9.1.2) Clear Voice Pro: Sim AI Acoustic Tuning: Sim Sound Sync: Sim Modo de Áudio Compartido: Sim Saída de Áudio Simultâneo: Sim Bluetooth Surround Ready: Sim (2 Way Playback) Suporte a Codecs: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, apt-X Conectividade HDMI: 3 entradas (suporta eARC e ALLM) USB: 1 entrada (USB 2.0) Porta Ethernet: 1 Saída de Áudio Digital Óptica (SPDIF): 1 Bluetooth: Sim (v5.0) Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5) Canal de Retorno de Áudio: eARC (HDMI 2) Simplink (HDMI CEC): Sim Sistema Smart (webOS 25) Sistema Operacional: webOS 25 Controle Smart Magic: Integrado (MR25) Compatível com Câmera USB: Sim AI Chatbot: Sim Reconhecimento de Voz: Sim Web Browser: Sim Google Cast: Sim Google Home / Hub: Sim Apple AirPlay e Apple Home: Sim App de Controle via Smartphone: Sim (LG ThinQ) Channels: Sim Home Hub: Sim Dimensões e Peso Sem base (LxAxP): 1356 x 783 x 57,5 mm Com base (LxAxP): 1356 x 847 x 269 mm Base da TV (LxP): 1061 x 269 mm Peso sem base: 16,9 kg Peso com base: 17,1 kg Peso da embalagem: 22,7 kg Dimensões da embalagem (LxAxP): 1490 x 880 x 172 mm Suporte VESA (LxA): 300 x 300 mm Alimentação e Consumo Voltagem: AC 100~240 V / 50–60 Hz Consumo em Standby: Abaixo de 0,5 W Transmissão Receptor Analógico: NTSC / PAL-M / PAL-N Receptor Digital: ATSC 1.0, DVB-T2/T, ISDB-T Acessórios Inclusos Controle Remoto: Smart Magic MR25 Cabo de Força: Sim (destacável) Incluso também: Guia de instalação rápida
08	01	<p>SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA PROFISSIONAL</p> <p>Sistemas operacionais suportados: Windows 7, 8 e 10 MacOS 10.12, 10.13, 10.14 Compatibilidade SIP e H.323 baseada em padrões para se conectar com a maioria dos serviços de vídeo em nuvem. Ideal para pequenas salas de</p>

		<p>reuniões. Alimentação: 12 V CC/5 A @ 100~240 V CA, 50/60 Hz Suporte as tecnologias padrões de dispositivos e drivers de áudio e vídeo: UAC 1.0 (áudio) UVC 1.1/1.5 (vídeo) HID 1.11. Especificações da Câmera Integrada: Campo de visão (Field Of View) de 120° Zoom 5x / EPTZ. Resolução de captura UHD 2160p (4K). Enquadramento automático e rastreamento inteligente de alto-falantes. 2 predefinições de câmera. Especificações de Áudio e Microfones: Tecnologia Acoustic Clarity permite conversações full – duplex, cancelamento acústico de eco e supressão de ruído de fundo. Tecnologia NoiseBlock. Tecnologia Acoustic Fence. Tecla mute (mudo). Microfones estéreo: feixe de 06 microfones formando uma matriz. Alcance de captação do microfone de até de 3,7 metros. Resposta de frequência do microfone: 120 Hz a 16 kHz. Resposta de frequência dos alto-falantes: 100 Hz a 20 kHz / Saída = 90 dB @ 0.5 m. Interface e conexões: Porta USB 3.0 Tipo C (compatível com 2.0) Porta para Microfone externo (opcional, adquirido separadamente) Entrada de áudio estéreo de 3,5 mm. Rede wireless 802.11ac Wi-Fi para gerência de software; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n Bluetooth 4.2 Tipo de Conexão: USB-A Resolução Máxima: UHD 2160p (4K) Tipo de Microfone: Embutido Tecnologia: Microfone com Cancelamento de Ruídos / Poly Acoustic Fence / Poly NoiseBlockAI.</p>
09	01	<p style="text-align: center;">SUPORTE MÓVEL PARA TV</p> <p>Pedestal Para Tv De 32 A 75 Suporte Videoconferência Com Rodízios e Suporte para webcam Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p>
10	02	<p style="text-align: center;">ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</p> <p>Descrição geral: Rotulador eletrônico portátil, leve e compacto, ideal para organização e identificação de materiais em ambientes domésticos, educacionais e institucionais. Possui ampla variedade de personalização com molduras, símbolos e estilos de texto, permitindo impressão de etiquetas com até duas linhas. Especificações Técnicas: Tipo: Rotulador</p>

		<p>eletrônico portátil Impressão: Em até 2 linhas por etiqueta Display: LCD de 12 caracteres Teclado: QWERTY Estilos de texto: 9 estilos, incluindo impressão vertical Molduras decorativas: 10 estilos Textos decorativos: 8 variações Símbolos disponíveis: 210 Combinações de personalização: Mais de 1000 Tipos de fita compatíveis: Fitas M (não laminadas) Largura das fitas: 9 mm e 12 mm Comprimento da fita inicial: 4 metros (incluso) Variedade de fitas: 12 opções de cores e tamanhos Alimentação: 4 pilhas AAA (não inclusas) ou adaptador AD24A (não incluso) Acessórios inclusos: 1 rotulador eletrônico + 3 fitas M Aplicações sugeridas: Identificação de materiais escolares, utensílios de cozinha, organização doméstica, etiquetas para escritórios e ambientes educacionais Diferenciais: Pacote especial com 3 fitas inclusas Interface intuitiva com tela de fácil visualização Impressão rápida e silenciosa Portátil e prático para uso em diferentes ambientes Aspirador de Pó Profissional – Hiper Clean (Sólidos e Líquidos) Descrição geral: Aspirador profissional indicado para limpeza pesada, com capacidade para sólidos e líquidos. Equipamento de alta performance, ideal para ambientes institucionais, laboratórios, oficinas, áreas técnicas e prestadores de serviços que demandam grande volume de aspiração. Especificações Técnicas: Tipo: Aspirador de pó e líquido profissional Capacidade do tanque: 75 litros (total) / 53 litros (útil) Material do tanque: Aço inox Motores: 2 motores independentes Potência total: 2400 W Tensão: 220 V Vácuo máximo: 22 kPa / 2240 mmHO Vazão de ar: 300 m³/h Nível de ruído: Inferior a 78 dB Dimensões (LxPxA): 69 x 57 x 93 cm Peso: 23,6 kg Características adicionais: Mangueira de descarte para líquidos Tanque basculante com sistema de esvaziamento facilitado Filtro de poliéster lavável (reutilizável) Conjunto completo de acessórios para aspiração de sólidos e líquidos Mangueira de 2,5 metros Carrinho com suporte para acessórios Rodas traseiras largas e rodízio frontal com trava, que facilitam o transporte</p>
11	06	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE COM BIOMETRIA E CONECTIVIDADE

	<p>Wi-Fi Descrição Geral Fechadura digital inteligente para controle de acesso a ambientes institucionais, com autenticação multifatorial (biometria, senha, cartão RFID e controle remoto via aplicativo), autonomia com alimentação por pilhas e conectividade sem fio. Deve permitir gerenciamento remoto dos acessos e integração com rede Wi-Fi local sem necessidade de hub adicional. Especificações Técnicas Mínimas A fechadura deve oferecer os seguintes modos de acesso: biometria digital, senha numérica, cartão RFID, chave mecânica e controle remoto via aplicativo compatível com dispositivos Android e iOS. Deve permitir o cadastro de, no mínimo, 100 impressões digitais, 100 senhas e 100 cartões RFID. A conectividade deve ser via Wi-Fi 2.4 GHz, permitindo abertura remota, envio de notificações e consulta ao histórico de acessos por meio de aplicativo. A alimentação deverá ser feita por 4 pilhas AA, com autonomia estimada de até 6 meses em condições normais de uso. Deve possuir alerta de bateria fraca no próprio dispositivo (por sinal sonoro e/ou visual) e/ou via notificação no aplicativo. A fechadura deverá contar com entrada micro USB para alimentação emergencial, permitindo o uso de fonte externa (power bank) em caso de falha de energia. Devem estar presentes funcionalidades como: trava automática configurável, modo passagem (acesso liberado temporariamente), registro de acessos e alarme de violação. Deve ser compatível com portas de madeira ou metal com espessura entre 35 mm e 55 mm, e permitir instalação reversível (abertura para esquerda ou direita). O acabamento deverá ser na cor preta ou tom escuro, com design discreto e moderno, adequado ao ambiente institucional. A comunicação entre o dispositivo e o aplicativo deve ser protegida por mecanismos de segurança e criptografia. Preferencialmente, deve permitir atualização de firmware por meio do aplicativo. Itens Inclusos no Fornecimento 1 (uma) fechadura digital com biometria e conectividade Wi-Fi. 2 (duas) chaves mecânicas de segurança. Cartões RFID (mínimo de 2 unidades). Material de instalação (buchas, parafusos, gabarito de furação, etc.). Manual do usuário em português.</p>
--	--

		Garantia mínima de 12 (doze) meses.
--	--	-------------------------------------

2.2 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação para o fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de estruturar e operacionalizar a Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB. A aquisição é essencial para garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, além disso os equipamentos permitirão a implementação de ambientes pedagógicos modernos e funcionais, promovendo maior eficiência, inovação e alcance das ações institucionais previstas para a Escola.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, localizada Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70910900.

4.2 O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.3 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do projeto.

5. DA GARANTIA

- 5.1** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia de fábrica, conforme as especificações do fabricante, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.
- 5.2** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.
- 5.3** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 5.4** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- 5.5** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 5.6** O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na Nota Fiscal, e deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 6.2** Os equipamentos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 142/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
04						R\$	R\$
05						R\$	R\$
06						R\$	R\$
07						R\$	R\$
08						R\$	R\$
09						R\$	R\$

10						R\$	R\$
11						R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12(doze) meses.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)